



Prefeitura de Camutanga

DECRETO Nº 05/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Camutanga, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº426/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.250,00 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05 - Secretaria de Educação - FUNDEB

1236100032.020 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$

11.250,00

02.08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

1545200072.068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E M. AMBIENTE

33903051 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

001 - Recursos Ordinários

R\$

100.000,00

Total

R\$

111.250,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.03 - Secretaria de Finanças e Planejamento

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$

111.250,00

Total

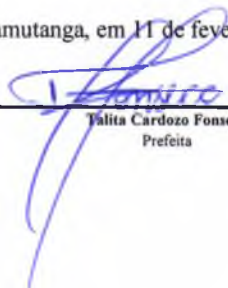
R\$

111.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga, em 11 de fevereiro de 2021



Valita Cardozo Fonseca
Prefeita